Anexo d_____
S Vicente__/__/__

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1834

Institui no Município o Dia do Garçom.
Processo nº 03171/80.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município, o Dia do Garçom, a ser comemorado anualmente no dia 29 de março.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de março de 1980.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

Revogada P/ Lei 1938

Es.